



**TERMO ADITIVO Nº 03/10 AO  
CONTRATO Nº 51/07, CELEBRADO  
ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE  
LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN  
E A EMPRESA HIDRÁULICA  
ESPINHENSE LTDA., NA FORMA  
ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72, São Lourenço, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor- Presidente **GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.307, IFP/RJ, com registro no CREA sob o nº 1981102380, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 642.122.547-00, e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **CARLOS DA ROCHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 00125749140, DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 406.787.687-49, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a empresa **HIDRÁULICA ESPINHENSE LTDA.**, com sede na Rua Gal. Andrade Neves, 67, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.079.370/0001-27, neste ato representada por seu sócio, Sr. **PAULO RUBENS ABREU REIS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 05713775-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 819151607-15, residente nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/3499/10, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

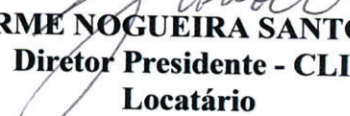
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – REAJUSTE DE PREÇO:** O valor mensal do aluguel passará a ser de R\$ 2.902,92 (dois mil, novecentos e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com o índice de reajuste previsto na cláusula sétima do Contrato nº 51/07 e cálculo apresentado pela DICO, de fls. 04, do processo administrativo nº 520/3499/10.


**CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta dos Programas de Trabalho 17.122.0001.2278, Elemento de Despesa 3390.39.00, Fonte 203, com cobertura inicial através da Nota de Empenho nº 0473/10, no valor de R\$ 16.374,48 (dezesseis mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente no Processo Administrativo nº 520/3499/10. Os empenhos para os futuros pagamentos serão emitidos oportunamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.



**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 01 de dezembro de 2010.

  
**GUILHERME NOGUEIRA SANTOS TINOCO**  
Diretor Presidente - CLIN  
Locatário

  
**CARLOS DA ROCHA FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Locatário

  
**PAULO RUBENS ABREU REIS**  
Locadora

**Atribuna**

° 520/	349910
29/10/11	F. 18
(R)	
Rafaela Dias Portugal Mat. 85510	

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA-FEIRA, 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2011

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
DE NITERÓI - CLIN**

**Despacho do Presidente**

Termo Aditivo nº 03/10 ao Contrato nº 51/07, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa Hidráulica Espinhense Ltda., Objeto: reajuste da locação do imóvel na rua Padre Anchieta nº 72, Centro, Niterói, valor mensal de R\$ 2.902,92, de acordo com os índices do IGPM previsto na cláusula sétima do contrato. Proc Adm. 520/3499/10.